

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, concede a presente
“**LICENÇA DE OPERAÇÃO**”, considerando o expediente protocolado sob o nº “**135520**”

Nº DA LICENÇA

135520

EXPEDIÇÃO

04/12/2025

VALIDADE

04/12/2027

RAZÃO SOCIAL / NOME

CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER GUARARAPES

ENDEREÇOAVENIDA BARRETO DE MENEZES, 800, SL ADM, LOT
GLEBA AB - PROV.CARMELITANA QUADRA GLEBA
LOTE 00AB2, PIEDADE, JABOATÃO DOS
GUARARAPES, PE**CNPJ / CPF**

41.090.689/0001-70

SEQUENCIAL

14820366

ENQUADRAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

- GRUPO: 5. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS
- ATIVIDADE: 5.0.11 SHOPPING CENTERES

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A PRESENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER GUARARAPES, A QUAL ENQUADRA-SE NA TIPOLOGIA DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, GRUPO 5.B, CONFORME ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2014, E CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL CONSISTE NO FUNCIONAMENTO DO CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER GUARARAPES. O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA TOTAL DE 130.000,00 M² (CENTO E TRINTA MIL METROS QUADRADOS), ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 86.526,23 M² (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS E VINTE E TRÊS CENTÉSIMOS), E ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA BARRETO DE MENEZES, 800, LOT. GLEBA AB, PROV. CARMELITANA, LOTE AB2, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CONFORME A FICHA DO IMÓVEL (SEQUENCIAL 14820366).

CONDICIONANTES

1. Apresentar o Plano de Controle Ambiental atualizado, quando renovação desta Licença de

TEMPORALIDADE

Data determinada

DATA

04/08/2027

Estr. da Batalha, 1200,
Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE,
54315-010 -

Palácio da Batalha: Av. Barreto de Menezes,
1648 – Prazeres Jaboatão dos Guararapes –
PE, CEP 54.310-310



Operação;		
2. Apresentar o Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos atualizado, quando renovação desta Licença de Operação.	Data determinada	04/08/2027
3. Apresentar, semestralmente, planilha de resíduos sólidos, informando quantidade gerada, destinada, razão social e CNPJ do receptor e transportador, acompanhada com manifestos;	Data determinada	04/06/2026
4. Apresentar, semestralmente, relatório com indicação de vazões e resultados de análises mensais da ETE contendo os parâmetros de entrada: pH; T, DBO, DQO, óleos e graxas; e de saída: pH, T, DBO, DQO, óleos e graxas, SD60 e coliformes termotolerantes.	Data determinada	04/06/2026

EXIGÊNCIAS

OBSERVAÇÕES

1. O empreendedor fica responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento; A concessão da presente licença não impedirá que esta SEMBA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. Manter atualizado o licenciamento ambiental referente aos 5 (cinco) poços em operação;
3. Manter o funcionamento e manutenção do compactador de resíduos orgânicos;
4. O óleo usado no gerador deverá estar armazenado em área coberta com piso impermeável e bacia de contenção;
5. Manter atualizados os comprovantes de destinação de resíduos, o atestado de regularidade emitido pelo corpo de bombeiros, o alvará de localização e funcionamento e a licença emitida pela vigilância sanitária;
6. Os resíduos oriundos do tratamento preliminar, bem como o lodo proveniente do tratamento, devem ser dispostos de forma ambientalmente adequada;
7. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio

Estr. da Batalha, 1200,
Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE,
54315-010 -

Palácio da Batalha: Av. Barreto de Menezes,
1648 – Prazeres Jaboatão dos Guararapes –
PE, CEP 54.310-310



ambiente e pelo uso inadequado que vier fazer parte da presente licença;

8. Não será permitida a descarga de esgotos ou lodo sem tratamento adequado em galerias pluviais ou cursos d'água;
9. Inspeccionar periodicamente os equipamentos da ETE, de forma a manter o adequado funcionamento e eficiência do tratamento;
10. Manter o livro de ocorrências atualizado com os registros de todas as manobras e serviços de manutenção realizados na ETE;
11. Todos os efluentes sanitários gerados no empreendimento devem ser conduzidos para a estação de tratamento;
12. A Licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas ou se houver dano ao meio ambiente;
13. Solicitar, para as empresas que necessitem, inclusas no Shopping Guararapes, o devido licenciamento ambiental;
14. Todos os resíduos de classe IIA e IIB gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em locais adequados, obedecendo ao padrão de cores para coleta seletiva;
15. Fica terminantemente proibido o lançamento de esgotos domésticos e águas servidas na rede de drenagem, bem como vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a drenagem das águas pluviais;
16. Comunicar a esta SEMBA, imediatamente, quaisquer acidentes que venham a causar danos ambientais;
17. Cumprir as determinações do Decreto Municipal nº 87/2014, que estabelece os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental neste Município;
18. Atender às exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos no que se refere ao armazenamento, transporte e destinação final dos mesmos;
19. Obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pelas legislações ambientais vigentes (Resolução CONAMA nº 01/90, Normas ABNT: NBR 10.151/00 e NBR 10.152/98, e Lei Estadual nº 12.789/05), no que diz respeito à emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas;
20. Seguir procedimentos de acordo com NBR 7.229/93, que tange sobre projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
21. A emissão de sons e ruídos deverá obedecer aos padrões da Legislação vigente (CONAMA Nº 01/90; Normas da ABNT: NBR Nº 10151 e NBR 10152);
22. As características físico-químicas e bacteriológicas do afluente final deverão ser compatíveis com a classe do corpo receptor, conforme resolução CONAMA 357/2005;
23. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

Estr. da Batalha, 1200,
Jardim Jordão,
Jaboatão dos Guararapes - PE,
54315-010 -

Palácio da Batalha: Av. Barreto de Menezes,
1648 – Prazeres Jaboatão dos Guararapes –
PE, CEP 54.310-310

